



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE
FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
BACHARELADO EM DIREITO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS Rua Dr. Osvaldo
Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 /
1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

DIRETRIZES PARA AS AVALIAÇÕES DA 1ª UNIDADE - 2020.1

Dispõe sobre os procedimentos para realização das avaliações não presenciais, por meio das ferramentas tecnológicas, para este período de distanciamento social, complementando o disposto na Portaria Conjunta AEDA/ FASP Nº01, 23 de março de 2020.

As Direções da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDA e da Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, em decorrência da situação de Calamidade Pública causada pela pandemia da Covid-19, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº934/2020 com normas excepcionais para a duração do ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior e para a flexibilização de cumprimento do calendário escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03, de 19.03.2020, do CEE-PE, que “regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a adoção de atividades extra escolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, na forma do Decreto Estadual nº 48.809, de 14.03.2020;

CONSIDERANDO que o art.4. da mencionada Resolução nº 03 do CEE-PE dispõe que a avaliação ou verificação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos

com as atividades extraordinárias dizem com a necessidade de seu aproveitamento, quando do restabelecimento do funcionamento das escolas. Toda e qualquer atividade educacional-escolar há de ser avaliada e medida, para poder ser aproveitada;

CONSIDERANDO que a citada Portaria Conjunta da Autarquia e da Faculdade N° 01/2020 regulamenta a sistemática operacional das atividades administrativas, técnico-pedagógicas e acadêmicas da AEDAI/FASP, durante o período de emergência declarada no âmbito do Estado de Pernambuco e do Município de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 48,973 do Governo do Estado, de 30 de abril 2020, estende a quarentena e, portanto, a suspensão das aulas em escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, em todo Estado de Pernambuco, até 31 de maio de 2020.

Estabelecem as seguintes diretrizes:

Art. 1º. O processo de avaliação ou verificação de ensino e aprendizagem da FASP realizar-se-á, neste período declarado de calamidade pública, por modalidade não presencial, mediada pelas tecnologias, em tempo real ou não.

Art. 2º. Para cumprimento das avaliações nas modalidades de ensino mediado pelas tecnologias não presenciais, em tempo real ou não, os docentes e discentes estarão submetidos às mesmas normas e eventuais sanções previstas no Estatuto da AEDAI, no Regimento Interno da FASP e no Contrato de Prestação de Serviços da AEDAI, firmado entre a Autarquia e os (as) alunos (as).

Art. 3º. Após submeter à apreciação do colegiado de professores da FASP, na reunião do dia 22 de abril de 2020, os procedimentos para avaliação ou verificação do ensino e da aprendizagem, ficou instituído que as atividades, realizadas no período não presenciais, comporão 40% de média da avaliação da 1ª unidade. O professor, portanto, deve aproveitar o material de ensino postado na plataforma oficial da instituição ou, excepcionalmente, compartilhado em outros aplicativos.

Art. 4º. Considerando que o Regimento Interno da FASP estabelece duas avaliações no semestre letivo, por disciplina, para sua efetiva aprovação, ficou determinado que os 60% da média da 1ª unidade 2020.1 corresponderão à nota obtida na avaliação realizada de acordo com o Calendário Oficial a ser divulgado em axeno, observando os possíveis instrumentos de ensino de verificação da aprendizagem seguintes:

I. Elaboração de questionários, por meio de plataformas ou salas virtuais, aplicativos (Google, Coursify.me, Whatsapp, email, etc), para serem respondidos pelos estudantes;

II. Produção de cartilhas, roteiros, relatórios, resenhas, projetos científicos, mapas conceituais, pesquisa científica, artigo, entre outros materiais, conforme a metodologia de trabalho do professor e a natureza das disciplinas específicas (Práticas Pedagógica, Estágios, Metodologia Científica, entre outras);

III. Realização de seminários, prova oral ou escrita, enfim outros recursos que exijam efetividade dos alunos/professores em tempo real, os quais devem ser criteriosamente planejados com antecedência razoável de comunicação aos discentes, de forma a permitir aos alunos a realização das avaliações, sem prejuízo.

Art. 5º. De acordo com procedimentos mencionados no art 4º deste documento e, tendo em vista o período declarado de calamidade pública, a FASP estabelece um novo horário para realização das avaliações, de acordo com um novo calendário oficial, em anexo.

Art. 6º. considerando a situação de crise, a FASP estenderá o tempo para o estudante responder a avaliação. Normalmente as avaliações são realizadas num período que vai das 19 horas até às 22 horas. Porém, tendo em vista as dificuldades de alunos/professores, o tempo, excepcionalmente, passará a ser das 10 horas da manhã até 23 horas, observando rigorosamente o dia de cada disciplina/professor. Portanto, o aluno tem 13 horas para sua realização e envio.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento das determinações do “caput do artigo, é necessário que:

I. o professor (a) e os (as) discentes tomarem conhecimento do calendário oficial de avaliações;

II. o instrumento de avaliação (formulário, PDF, Word entre outros) esteja disponível na plataforma oficial ou em outros meios (email, ACADWEB, Whatsapp) até 10 horas da manhã do dia da sua realização, observando as diretrizes para sua execução.

III. o (a) professor (a) não aplique outros formatos de avaliação diferentes dos previstos nestas diretrizes; sob pena de não ter o respaldo regimental da instituição.

IV. o (a) professor (a) cumpra o calendário oficial de avaliações de forma a respeitar o horário dos colegas e não sobrecarregando os alunos com várias provas ao mesmo tempo.

V: ao elaborar o instrumento de avaliação, o (a) professor (a) considere ponderar em sua exigência para este momento de crise sanitária e financeira, as especificidades e limitações impostas pela dificuldade de interação professor-aluno, com as inevitáveis consequências que tal distanciamento acarreta ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 7º. Os critérios de aplicação e correção dos instrumentos de avaliação deverão ser socializados com os (as) discentes.

Parágrafo Único - A divulgação dos resultados das avaliações da primeira unidade - 2020.1 não poderá ser superior a uma semana, após a sua realização.

Art. 8. O (a) aluno (a) que não realizar a (as) avaliação (ões) no período regular, conforme o novo calendário oficial, ser-lhe-á assegurado (a) o direito de realizá-la (s) em 2ª chamada, de acordo com dia/horário estabelecido pela instituição.

Art. 9. Para o aluno (a) que, comprovadamente, justifique a impossibilidade de realizar as avaliações no formato estabelecido nestas diretrizes, quer no período regular, quer na segunda chamada, devem ser observadas os seguintes encaminhamentos:

- I. Para efeito de levantamento da situação descrita no “caput” deste artigo, o professor procederá à identificação desse caso na disciplina sob sua responsabilidade;
- II. O aluno deverá encaminhar ao professor e à instituição uma declaração com justificativa e comprovantes de sua ausência às avaliações, em word ou mesmo do próprio punho, assinada, datada. via email ou postada no Whatsapp - (digitalizada ou foto);
- III. Para esse caso excepcional e comprovado, após análise e deferimento da Comissão de Gerenciamento Pedagógico, será assegurado ao aluno (a) a realização das avaliações no momento oportuno.

Parágrafo-único: O (a) aluno (a) que não apresentar nenhuma justificativa ficará sem a garantia de realização das avaliações.

Art. 10. A FASP fornece, em anexo, o modelo de declaração e endereço eletrônico

para os (as) alunos (as) que, por ventura, precise(m) realizar segunda-chamada ou terceira(m) justificar sua impossibilidade de fazer as avaliações previstas no calendário oficial

Afogados da Ingazeira, 06 de maio de 2020

Direção Administrativa - AEDAI
Maria do Socorro Dias Marques Pessoa

Direção Pedagógica - FASP
Charlington Alves Gomes



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE
FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
BACHARELADO EM DIREITO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS Rua Dr. Osvaldo
Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 /
1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

Declaração

Eu, (aluno (a)), matrícula de nº (xxxxxx) do curso de (xxxxxx), período (xxxx), inscrito no CPF de nº (xxxxxxxx) e RG de nº(xxxxxxx) residente e domiciliado (endereço), venho justificar que não pude realizar a (s) avaliação (ões) do professor (xxxxxx), disciplina (xxxxxx), na data (__/__/____), devido ao fato de que

_____, conforme documentos comprobatórios em anexo.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano)

(Assinatura):

Nome:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço eletrônico para o envio: segundachamadafasp2020@gmail.com

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
HORÁRIO DE PROVAS DA 1ª UNIDADE – 18 A 26 DE MAIO - 2020
REVISÃO DOS CONTEÚDOS: 11 A 15 DE MAIO

Comunicado

Devido ao distanciamento social provocado pela crise da pandemia do novo coronavírus, tivemos que paralisar as atividades acadêmicas realizadas presencialmente, contudo muitos conteúdos já haviam sido lecionados, outros foram trabalhados pelas tecnologias, remotamente, e alguns conteúdos se acumularam. Deste modo, as avaliações previstas para iniciarem em 13 de abril, infelizmente, não aconteceram, porém se fez necessário marcar novo calendário e horário para realizá-las, evitando, dessa forma, mais acúmulo, assim como buscar o encerramento de mais um ciclo acadêmico. Por essa razão, estamos disponibilizando as diretrizes que orientam professores e alunos na realização das avaliações. Essas medidas visam sistematizar os devidos cuidados para este momento excepcional.

Desta forma, tendo em vista a aproximação da semana de avaliação da 1º unidade 2020.1, recomendamos uma semana de revisão de todos os conteúdos trabalhados durante o período presencial e não presencial, de 11 a 15 de maio. A revisão poderá ser feita a partir das plataformas já utilizadas, preferencialmente com videoaulas ou áudios. Tais estratégias facilitarão a consolidação do ensino e da aprendizagem dos discentes. Se possível, o professor poderá fazer **lives** para esclarecimentos, tirar dúvidas, reforçar o conteúdo da revisão. Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Direções da AEDAI/FASP

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

HORÁRIO DE PROVAS DA 1ª UNIDADE – 18 A 26 DE MAIO - 2020

CURSO DE MATEMÁTICA

PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA 18/05/2020	TERÇA-FEIRA 19/05/2020	QUARTA-FEIRA 20/05/2020	QUINTA-FEIRA 21/05/2020	SEXTA-FEIRA 22/05/2020	SEGUNDA-FEIRA 25/05/2020
1º	Matemática Fundamental I Luciano	Org. Educação Básica Clemice	Comp. Produção de Texto Joseane	Prática Pedagógica I Patrícia	Geometria Euclidiana I Marcos Valdir	Introd à Lógica Matemática Valdemir
3º	Geometria Analítica Eliana	Psicologia da aprendizagem Josilene	Geometria Euclidiana III Marcos Valdir	Metodologia da Pesquisa Científica Ana Paula	Pesquisa e Prática em educação III Patrícia	Matemática Fundamental III Diego
5º	Cálculo II Valdemir	Matemática Financeira Luciano	Álgebra Linear I Eliana	Prática Pedagógica V Estágio Super I Eliana	Didática Geral Ana Paula	Probabilidade e Estatística Luciano
7º	Didática da Matemática II Diego	Cálculo IV Valdemir	Álgebra I Valdemir	Física II Marcos Valdir		Estágio Super III Eliana

HORÁRIO DE PROVAS DA 1ª UNIDADE - 18 A 26 DE MAIO - 2020

CURSO DE LETRAS

PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA 18/05/2020	TERÇA-FEIRA 19/05/2020	QUARTA-FEIRA 20/05/2020	QUINTA-FEIRA 21/05/2020	SEXTA-FEIRA 22/05/2020	SEGUNDA-FEIRA 25/05/2020	QUARTA-FEIRA 26/05/2020
1º	Teoria da Literatura Sebastiana	Metodologia Científica Fátima	Filosofia da Educação Charlinton	Prática Pedagógica I Patrícia	Língua Inglesa I Lindinalva	Compreensão e produção de texto Fátima	
3º	Língua Inglesa III Lindinalva	Prática Pedagógica III Neuma	Psicologia da Educação JOSILENE	Linguística I Fátima	Literatura portuguesa I Joseane	Formação Histórica do Português Socorro Dias	
5º	Linguística Textual Fátima	Língua Inglesa V Lindinalva	Morfossintaxe II Socorro Dias	Didática do Ens da Língua Inglesa Lindinalva	Prática Pedagógica IV Estágio Supervisionado I Neuma	Literatura Brasileira I Joseane	
7º	Semântica e Pragmática Socorro Dias	Literatura brasileira III JOSEANE		Literatura Popular SEBASTIANA	TCC Fátima	Lit. em Língua Inglesa I Lindinalva	Prática pedagógica VII Neuma

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

HORÁRIO DE PROVAS DA 1ª UNIDADE – 18 A 26 DE MAIO - 2020

CURSO DE HISTÓRIA

PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA 18/05/2020	TERÇA-FEIRA 19/05/2020	QUARTA-FEIRA 20/05/2020	QUINTA-FEIRA 21/05/2020	SEXTA-FEIRA 22/05/2020	SEGUNDA-FEIRA 25/05/2020	QUARTA-FEIRA 26/05/2020
1º	Introdução Estudos Históricos Rogério	Fund Psicologia da Educação Josilene	Português Instrumental Sebastiana	Prática Pedagógica I Patrícia	Metodologia Científica em História Rogério	Antiguidade Oriental Wilson	Pré-história Silmara
3º	Prática Pedagógica III Patrícia	Libras Ana Paula	Civilização Ibérica SILMARA	Política educacionais Legislação Rogério	História Medieval Wilson	Antropologia Aplicada à Educação Silmara	Didática Patrícia
5º	Formação Mundo Moderno Roberto	Ens Hist Cinema e Literatura Rogério	Met. Ensino de História Rogério	História da América do séc XIX Silmara	PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTÁGIO SUP SILMARA	História do Brasil Império Roberto	História Americana no Século XIX Rogério
7º	História do Brasil Republicano SILMARA	Método de pesquisa em História Roberto	Educação Tecnologia Luciano	Planejamento Gestão Neuma		ESTÁGIO SUPERIII Prática Pedagógica Rogério	Historiografia Brasileira Roberto

← ATUALIZADO - HORÁRIO DE PROVAS - 1º SEMESTRE - 1ª UNIDADE - 2020.pdf Abrir com ▾

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
HORÁRIO DE PROVAS DA 1ª UNIDADE – 18 A 26 DE MAIO - 2020

CURSO DE PEDAGOGIA

PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA 18/05/2020	TERÇA-FEIRA 19/05/2020	QUARTA-FEIRA 20/05/2020	QUINTA-FEIRA 21/05/2020	SEXTA-FEIRA 22/05/2020	SEGUNDA-FEIRA 25/05/2020
1º	Introdução à Educação ANA PAULA	-----	Introdução à Filosofia Wilson	Estrutura e Usos da Língua Portuguesa Joseane	Estrutura e Aplicações Matemáticas Diego	Pesquisa e Prática em Educação Josilene
2º	Didática Neuma	Fundamentos Histórico da Educação Wilson	Metodologia do Trabalho Científico Ana Paula	-----	Fundamentos Filosófico da Educação Charlington	Pesquisa e Prática em Educação Ana Paula
3º	Estágio Sup em Educação Infantil Kátia	Fundamentos da Educação Infantil Patrícia	Pesquisa e Prática em Educação III Neuma	Políticas Org da Educação Básica Clénice	Psicologia Des Humano Josilene	Letramento na Alfabetização Neuma
5º	Fundamentos e Metodologia das Ciências Josilene	Fundamentos e Metodologia da Matemática Diego	Estágio Sup No EJA Kátia	Literatura infantil Kátia	Fundamentos e Metodologia da Geografia Do Brasil Clénice	História da Educação Brasileira Patrícia
7º	Estágio Sup em Esp ã Esc Juliana	Avaliação Educacional Kátia	Pedagogia Sócio Política Patrícia	Ética e Educação Charlington	Pedagogia Freireana Márcio	Fundamentos Met At Especializado Juliana

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

HORÁRIO DE PROVAS DA 1ª UNIDADE – 18 A 26 DE MAIO - 2020

CURSO DE DIREITO

PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA 18/05/2020	TERÇA-FEIRA 19/05/2020	QUARTA-FEIRA 20/05/2020	QUINTA-FEIRA 21/05/2020	SEXTA-FEIRA 22/05/2020	SEGUNDA-FEIRA 25/05/2020	QUARTA-FEIRA 26/05/2020
1º	Ciência Política e TGE Tassiana	Bases Sociocientropológica Silvio Maranhão		Língua Portuguesa Socorro Dias	Filosofia Geral e do Direito Geovane	Metodologia da Pesquisa Juliana	Introdução ao Direito Ruth
2º	História do Direito Silvio	Direito Constitucional I Geovane	Direito Penal I Diego Lemos	Direito Civil I Jonas	Economia Política e TGE Silvio	Linguagem Jurídica Geovane	Ética das Profissões Geovane
3º	Direito Penal II Diego		Teoria Geral do Processo Tassiana	Direito Constitucional II Geovane	Hermenêutica Jurídica Ruth	Direito Civil II Pedro Joseph	Direitos Humanos Silvio
4º	Direito Civil III Pedro Joseph	Direito Constitucional III Tassiana		Direito Penal III Diego Lemos		Direito de Empresa I Jonas	Processo Civil I Pedro Augusto
5º	Direito de Empresa I I Jonas		Direito Processual II Ubiratan	Civil IV Pedro Augusto	Direito Processual Civil II Larissa	Penal IV Diego Lemos	
6º	Direito Processual Penal II Juliana	Psicologia Jurídica Juliana	Direito Civil V Pedro Augusto	Direito Processual Civil III Larissa		Direito Administrativo Tassiana	Penal V Diego